



Decreto Nº 10 - de 02 de Janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 200,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1312, 05 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0003.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	200,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	200,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	200,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.02.08.244.0016.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	200,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	200,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	200,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 02 de Janeiro de 2025


Luzimar de Moura Benfica
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

